LEI NÚMERO 4128 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
(Autógrafo n. º 98/18, Projeto de Lei n. º 136/18 – Mensagem nº 67/18)

Dispõe sobre remanejamento de verbas no Orçamento vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito SUPLEMENTAR por Transposição, Remanejamento ou Transferências e Crédito Adicional no orçamento vigente, alterando as Leis Municipais nº 4.030 de 31 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 4031, de 31 de outubro de 2017, no valor de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), com a suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
661	Secretaria Municipal de Saúde	01.11.01 10.302.0022.2051 3.3.90.39.00.05.300207	R$ 152.000,00
Total			**R$ 152.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para a aberturado Crédito Suplementar de que trata o art. 1.º da presente Lei, dar-se-ão pelo ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
695	Secretaria Municipal de saúde	01.11.01 10.306.0022.2.001 339032.01.310000	R$ 152.000,00
Total			**R$ 152.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de dezembro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.